

B) 17.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 24/2022 PROPOSTA N.º 42/2022/DOM
 Realizada em 16/11/2022 DELIBERAÇÃO N.º 3892/2022
 ASSUNTO: **EMPREITADA CP 24/2010 – “REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CÍRCULO CULTURAL DE SETÚBAL – CASA DA CULTURA – RESET”
 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – HOMOLOGAÇÃO**

Por Deliberação de Câmara número 377/2010, de 22 de setembro, através da Proposta número 17/DOM/2010, foi adjudicada à empresa STAP – REPARAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS, S.A., pelo valor de € 2.090.212,32 e pelo prazo de execução de 365 dias, a execução do contrato de empreitada “RESET – REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO CÍRCULO CULTURAL DE SETÚBAL – CASA DA CULTURA”.

O procedimento em causa teve por objeto a realização da empreitada de refuncionalização do edifício existente na Rua Detrás da Guarda, número vinte e dois a trinta e quatro, na freguesia de São Julião, em Setúbal, conforme melhor decorre do objeto do mencionado contrato, celebrado em 02/12/2010.

Decorrido o prazo de dez anos sobre a data mencionada no Auto de Receção Provisória da obra, referente à garantia da mesma, procedeu-se à vistoria em 24/10/2022, para efeitos da sua receção definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável.

Após a referida vistoria e não havendo qualquer observação a registar, conforme consta do Auto de Receção Definitiva que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, verificam-se os pressupostos para que o Município receba a obra definitivamente.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação do Auto em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

- **A Homologação do Auto de Receção Definitiva de 24/10/2022, em anexo, com a consequente receção definitiva da empreitada “REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CÍRCULO CULTURAL DE SETÚBAL – CASA DA CULTURA - RESET” e liberação imediata das garantias que ainda existam.**

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.


Junta:

Auto de Receção Definitiva.

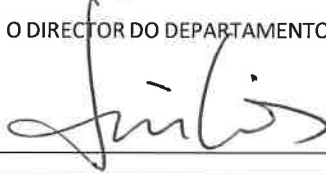
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Handwritten mark)

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

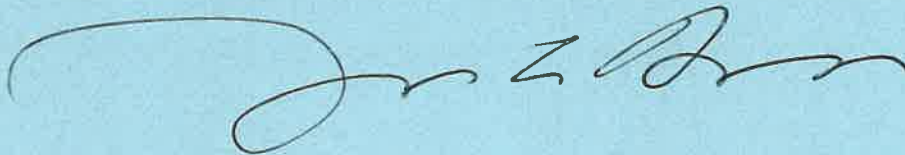
.....
INÍCIO 10/JANEIRO/2011.....CONCLUSÃO 04/OUTUBRO/2012
.....

..... Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e dois, deslocou-se ao local da empreitada **"RESET – REFUNCIIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO CIRCULO CULTURAL DE SETÚBAL – CASA DA CULTURA"**, o técnico superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Carlos Amaro, na qualidade de Chefe da DIPCEM (Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas), e em representação da firma empreiteira **STAP, S.A.**, o Sr. Eng.º António Manuel Imaginário Cordeiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção definitiva, nos termos do Artigo 398.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

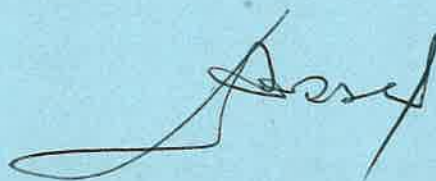
..... Vistoriados os trabalhos e não havendo qualquer observação a fazer quanto ao modo como os mesmos foram executados, pelo que se declara que a Câmara Municipal de Setúbal recebe a obra definitivamente.....

..... Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo interveniente ao acto.

P'LA CÂMARA: Eng.º José Carlos Amaro



PL'Ó EMPREITEIRO: Eng.º António Manuel Imaginário Cordeiro



(Handwritten mark)